

Aula 00

*TJ-MT - Legislação Institucional - 2024
(Pós-Edital)*

Autor:
Tiago Zanolla

30 de Setembro de 2024

Índice

1) Apresentação	3
2) Disposições Constitucionais e Iniciais	6
3) Dos Conceitos Iniciais	13
4) Da Natureza dos Cargos	18
5) Dos Requisitos para a Investidura	29
6) Disposições Constitucionais e Iniciais do Servidor Público - Questões Comentadas	34
7) Disposições Constitucionais e Iniciais do Servidor Público - Lista de Questões	59



APRESENTAÇÃO

Olá, meu amigo! Olá, minha amiga!

Esta é nossa primeira aula sobre o **Estatuto dos Servidores**. Caso ainda não tenha recebido, seja MUITO BEM-VINDO ao **Estratégia Concursos**.

Esta norma dispõe sobre o conjunto de regras que são aplicáveis a relação jurídica que ocorre entre o Servidor Público e a Administração.

Como regra, a forma de relação **estatutária** entre o ocupante de cargo público e a administração ao qual está vinculado obedece a seguinte determinação constitucional:

[CONSTITUIÇÃO FEDERAL]

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, **regime jurídico único** e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

O primeiro ponto que gostaria de discutir é esclarecer o que é um **regime jurídico**.

Por exemplo: um regime jurídico (ou estatuto) regula a relação entre **servidores** e a **Administração Pública**. Para indivíduos que laboram na iniciativa privada, é a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) que rege/regulamenta a relação entre empregado e patrão. O estatuto faz a mesma coisa, só que no serviço público, estabelecendo um conjunto de regras, de direitos, de deveres e de vedações ao servidor estatutário.

É preciso saber, contudo, que existem dois tipos de regime jurídico: o regime jurídico de direito público e o regime jurídico de direito privado.

Em síntese, quando a Administração Pública age sob a égide do **direito privado**, sua atuação se dá sob o mesmo regime. É o que ocorre quando um órgão público precisa contratar um serviço de conserto. A regra aplicável é a do regime essencialmente privado.

O mesmo acontece quando a Administração Pública contrata **empregados públicos** nas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. O regime aplicável é a CLT e as relações são regidas pelo Direito Privado.

Já no regime jurídico de direito público (ou simplesmente **regime jurídico-administrativo**), há algumas condições especiais que pautam a atuação administrativa. Temos, desse modo, o regime caracterizado pelos princípios da supremacia do interesse público e da indisponibilidade do interesse público, os quais conferem uma série de prerrogativas e restrições à Administração. É nesse regime que temos a verticalidade na relação Estado x particular.



É por isso que você precisa estudá-la: é um regime totalmente novo e aquém daquele previsto na CLT.

É melhor? Em seus mais variados aspectos, eu diria que sim.

De mais a mais, trata-se de uma norma bastante interessante e tenho certeza que será prazeroso acompanhá-los nessa jornada.

Certo! [Mas, quem sou eu?](#)

Meu nome é [Tiago Zanolla](#), Engenheiro de Produção de formação (curioso, não?), com duas especializações: uma em Gestão Empresarial e outra em Gestão de Projetos. Além disso, atualmente, está em curso minha segunda graduação: Direito.

Minha vida no mundo dos concursos públicos começou lá nos anos 2000 (influência paterna), mas nunca levei a sério. Em 2009, ano em que prestei meus primeiros concursos estudando de forma séria, com pouco mais de quatro meses de estudos fui aprovado no concurso do [Tribunal de Justiça do Estado do Paraná](#). Fui nomeado em 2011 e exerci até 2019 a função de **Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados** na comarca de Cascavel. Após, passei a exercer a função de técnico em uma das Varas Criminais da Comarca.

Ainda, lá em 2009, logo após finalizar minha graduação, tive uma breve passagem como professor acadêmico (fruto da minha nota 10 no TCC). Como professor para concursos públicos, atuo desde 2013 ministrando cursos de legislações específicas de Tribunais, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas entre outros.

Você pode conhece-los no link: <http://bit.ly/cursos-zanolla>



FALE COMIGO



[@proftiagozanolla](#)



[@proftiagozanolla](#)



Prof. [Tiago Zanolla](#)



[\(45\) 9 9106-0658](tel:(45)99106-0658)

Ainda, cabe aqui, caro leitor, destacar qual será nossa **estratégia de estudo**.

Nosso curso será estruturado da seguinte forma:



- ➔ Teoria com linguagem acessível;
- ➔ Questões Comentadas;
- ➔ Resumos;
- ➔ **Videoaulas (para os tópicos principais);** e
- ➔ Suporte - Fórum de dúvidas.

Essas legislações que tratam sobre o Estatuto, hora são cobradas em sua literalidade, hora há cobrança de doutrina e jurisprudência.

Como é impossível saber o que efetivamente será cobrado (embora possamos alinhar de acordo com o perfil atual da banca), o ideal é ter o estudo mais completo possível. Com isso, venceremos nosso inimigo comum: a temida banca examinadora.

Todavia, sei que seu tempo é curto (para não dizer escasso). Portanto, para deixar nossa aula mais objetiva, mais produtiva e menos “enrolativa”, não vamos alongar naquilo que é desnecessário. Isso seria extremamente contraproducente.

Assim, vamos trabalhar de forma mais direta, organizando a lei e os padrões relevantes. Portanto, acredito que nosso curso será mais instrutivo e eficaz e, claro, mais didático.

Como resultado, os assuntos serão abordados de forma concisa e objetiva, usando uma linguagem fácil de entender e atualizada. Ao máximo, evitaremos usar linguagem técnica. O objetivo aqui é fazer você a responder corretamente às questões de prova!

Isso significa que, ao escrever o conteúdo atual, consideramos as coisas mais importantes de forma compilada, mantendo o texto aberto. Existem também assuntos que não valem o aprofundamento. Nesses tópicos, passaremos de maneira mais rápida, para que possamos nos aprofundar nos assuntos mais importantes e com maior probabilidade de cair na prova.

As aulas em vídeo visam COMPLEMENTAR/APROFUNDAR o estudo e compreendem **OS PRINCIPAIS PONTOS DA DISCIPLINA**. O objetivo é facilitar o aprendizado e a absorção do conteúdo e, naturalmente, replicarão o conteúdo dos Livros Digitais.

Outro ponto de atenção é que as videoaulas contemplam os principais pontos do conteúdo. Isso quer dizer que, ao contrário do PDF, evidentemente, **AS VIDEOAULAS NÃO ATENDEM A TODOS OS PONTOS QUE VAMOS ANALISAR NOS PDFS**. Por vezes, haverá aulas com vários vídeos; outras que terão videoaulas apenas em parte do conteúdo; e outras, ainda, que não conterão vídeos.

Por fim, teremos muitas [questões comentadas](#).

Era isso! Divirta-se!

Boa aula!



DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E INICIAIS

Vimos que o Estatuto dispõe sobre as regras da relação entre servidor e Estado. Mas, será que ela é aplicada a todos aqueles vinculados a Administração Pública?

Evidentemente que não. Segundo seu primeiro artigo, esta Lei institui o regime jurídico dos **servidores públicos civis do Estado, das autarquias e fundações** instituídas pelo poder público.

Nesse ponto, é necessário esclarecer o escopo da lei e diferenciar o conceito de "Agente Público" do conceito de "Servidor Público".

O termo "Agente Público", de forma ampla, se refere à pessoa física que atua em nome do Estado.

Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, **a qualquer título**, exercem uma função pública como **prepostos do Estado**. Essa função, é mister que se diga, pode ser **remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica**".

Ipsa facto, Servidor Público não é sinônimo de Agente Público; antes, é uma das espécies do gênero Agente Público. Assim, temos a seguinte classificação:

- **AGENTES DELEGADOS** - são particulares que atuam em colaboração com o Poder Público, atuando em nome próprio, por sua conta e risco;
- **AGENTES CREDENCIADOS** – São pessoas que atuam na representação da Administração ou a praticar determinada atividade.
- **AGENTES POLÍTICOS** - atuam na elaboração de políticas públicas, sendo por eleição, nomeação ou designação e são investidos em mandatos, funções, comissões etc. Como diferencial, além de ter sua competência prevista na própria Constituição, não se sujeitam as regras comuns dos servidores públicos;
- **AGENTES ADMINISTRATIVOS** - são aqueles que desempenham atividades administrativas de natureza profissional, sujeitos ainda à hierarquia funcional, tais como os servidores públicos, empregados públicos e os agentes temporários;
- **AGENTES HONORÍFICOS** - atuam temporariamente em serviços relevantes ao Estado (Ex. jurados e mesários). Atuam em razão de sua condição cívica e, como regra, sem remuneração exercendo o múnus público (obrigação imposta por lei). Há, todavia, exceções, pois há alguns benefícios colaterais, como por exemplo a atuação na Justiça Eleitoral em que se tem a dispensa do trabalho pelo dobro dos dias de convocação, sem prejuízo de salário.



Induz-se que é o conceito de "**agentes administrativos**" que nos interessa. Na visão de Hely Lopes Meirelles, "*agentes administrativos são os que mantém relação com o regime estatutário, ocupantes de cargos públicos efetivos ou em comissão, sujeitos a regime jurídico de direito público, vinculados administrativamente e a ela vinculados por relações profissionais e remuneradas e sujeitos à hierarquia funcional*".

Carvalho Filho considera os "agentes públicos" como servidores estatais.

Di Pietro, por sua vez, os trata como "servidores públicos".

O gênero de "agentes administrativos" ainda é subdividido em:

- **SERVIDOR PÚBLICO** - é o ocupante de **cargo público** de provimento efetivo ou em comissão, regido por um **estatuto**;
- **EMPREGADO PÚBLICO** - ocupa **emprego público** e seu vínculo com a Administração Pública é pela **CLT**;
- **AGENTE TEMPORÁRIO** - Exerce **função pública** e não ocupa cargo ou emprego público. Sua relação jurídica é regida por **lei especial**.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Os requisitos para contratação de agente temporário são: (i) previsão em lei; (ii) prazo determinado; (iii) necessidade temporária; e (iv) interesse público excepcional.

Temos aí, portanto, vínculo temporário com a Administração para execução de atividades transitórias de interesse do Estado.

JURISPRUDÊNCIA



Tema 916 – “A contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público realizada em desconformidade com os preceitos do art. 37, IX, da Constituição Federal não gera quaisquer efeitos jurídicos válidos em relação aos servidores contratados, com exceção do

direito à percepção dos salários referentes ao período trabalhado e, nos termos do art. 19-A da Lei 8.036/1990, ao levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS”.

Tema 551 – “Servidores temporários não fazem jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional, salvo (I) expressa previsão legal e/ou contratual em sentido contrário, ou (II) comprovado desvirtuamento da contratação temporária pela Administração Pública, em razão de sucessivas e reiteradas renovações e/ou prorrogações”

Tema 612 - “Nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, para que se considere válida a contratação temporária de servidores públicos, é preciso que: a) os casos excepcionais estejam previstos em lei; b) o prazo de contratação seja predeterminado; c) a necessidade seja temporária; d) o interesse público seja excepcional; e) a contratação seja indispensável, sendo vedada para os serviços ordinários permanentes do Estado que estejam sob o espectro das contingências normais da Administração.”

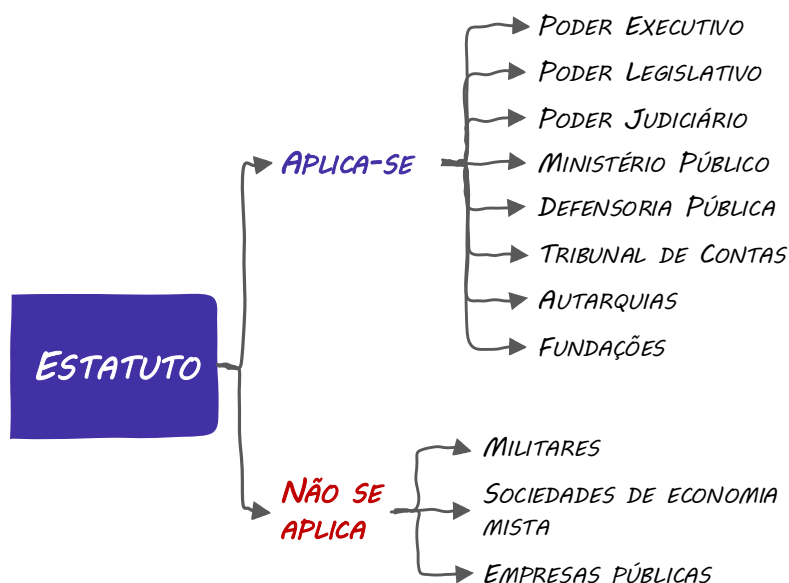
Infere-se, portanto, que ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei:

- Os servidores do **Poder Executivo** e de suas autarquias e fundações públicas;
- Os servidores administrativos dos **Poderes Legislativo e Judiciário**;
- Aplicável também aos servidores da Defensoria Pública, dos Tribunais de Contas, do Ministério Público de Contas, das Autarquias e das Fundações.

Percebe-se, ainda, que a lei **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT), pois, tais empregados, em regra, atuam em empresas públicas e em sociedades de economia mista, antes que têm personalidade jurídica de **direito privado** e recebem **FGTS**.

Além disso, extrai-se que o Regime Jurídico em epígrafe **não é aplicável aos ocupantes de cargos de natureza militar**, pois regula a relação entre o Estado e os "Servidores Civis".

Assim, podemos resumir a aplicação do Estatuto da seguinte forma:



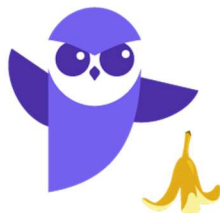
Ah! Antes que eu esqueça. O Estatuto é aplicável aos **servidores ESTADUAIS**. Desse modo, um servidor de uma Prefeitura do Estado não é abrangido pela lei em destaque, uma vez que um servidor **MUNICIPAL** é regido por Estatuto próprio.

Ainda nesse contexto, um servidor público federal do TRT, do INSS, da Receita Federal etc. é regido pelo **Estatuto dos Servidores Públicos Civis Federais (Lei n. 8.112)**.

O servidor público não tem direito à imutabilidade do regime jurídico:

“o servidor público não tem direito adquirido a regime jurídico, o que, conseqüentemente, significa que não há violação a direito quando se altera a jornada de trabalho anteriormente fixada” (MS 28433/PB).

OLHA A CASCA DE BANANA



Encontramos na doutrina um grupo de agentes que, mesmo não investido de forma regular, executam atividades em nome do Estado. São os **AGENTES DE FATO**. Para Carvalho Filho, atuam de forma excepcional, sem prévio enquadramento legal, mas suscetível de ocorrência no âmbito da Administração e podem ser enquadrados em duas categorias:

- **Agentes Necessários:** aqueles que praticam atos e executam atividades em situações excepcionais, como, por exemplo, as de emergência, em colaboração com o Poder Público e como se fossem agentes e direito.
- **Agentes putativos:** são os que desempenham uma atividade pública na presunção de que há legitimidade, embora não tenha havido a investidura dentro do procedimento legalmente exigido. É o caso, por exemplo, do servidor que pratica inúmeros atos de administração, tendo sido admitido sem aprovação em concurso público.

Ainda, como característica, o agente tem direito a remuneração, mesmo se ilegítima sua investidura.



HORA DE PRATICAR!



Q01. (CEBRASPE - 2021 - Polícia Federal) O concurso público seria desnecessário se a investidura se destinasse a emprego público na administração indireta.

COMENTÁRIOS

A investidura em emprego público também exige o provimento mediante concurso público.

GABARITO: Errada.

Q02. (FADESP - 2021) Sobre os agentes administrativos pode-se afirmar que

- a) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo cargo público próprio.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo estatutário com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada temporária.

COMENTÁRIOS

A opção que traz a assertiva correta é a LETRA B:

b) os empregados públicos mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Vamos verificar o erro das demais opções:

- a) os ~~servidores públicos~~ **EMPREGADOS PÚBLICOS** mantêm relação funcional de caráter contratual trabalhista regidos basicamente pela Consolidação das Leis do Trabalho.
- c) os empregados temporários são contratados por tempo determinado para atender a necessidade excepcional de interesse público, exercendo ~~cargo público próprio~~ **FUNÇÃO PÚBLICA**.
- d) os empregados temporários exercem função pública e detêm vínculo ~~estatutário~~ **ESPECIAL** com a administração pública.
- e) os servidores públicos mantêm relação funcional de caráter estatutário no exercício de função pública remunerada ~~temporária~~ **PERMANENTE**.

GABARITO: Letra B.



Q03. (FUNDATEC - 2021) Em relação aos cargos, empregos e funções dos agentes administrativos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Não são servidores estatutários, os ocupantes de cargo em comissão.
- b) O cargo público nem sempre é ocupado mediante concurso público.
- c) O emprego público é ocupado por empregado público, sempre celetista.
- d) O emprego público somente pode ser ocupado mediante concurso público.
- e) Servidores públicos são agentes estatutários que ocupam um cargo público.

COMENTÁRIOS

ATENÇÃO: A questão pede para marcar a opção incorreta.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito, pois os servidores ocupantes de cargos em comissão são servidores estatutários.

GABARITO: Letra A.

Q04. (VUNESP – 2019 – Campinas) Um servidor público temporário, contratado para preencher uma vaga na administração pública indireta, é classificado como:

- a) Agente administrativo.
- b) Agente credenciado.
- c) Agente honorífico.
- d) Agente delegado.
- e) Agente político.

COMENTÁRIOS

Servidor temporário é agente administrativo.

GABARITO: Letra A.

Q05. (CONSULPAM – 2023 – TCM-PA) Ester foi convocada para atuar como Júri em determinado processo que corria no Tribunal da sua cidade. Por conta disso, pode-se afirmar que Ester exercerá a função de:

- a) Agente honorífica.
- b) Agente delegada.
- c) Agente credenciada.
- d) Agente política.

COMENTÁRIOS

Atuação como jurado é exemplo clássico de agente honorífico.

GABARITO: Letra A.



Qo6. (CEBRASPE – 2023 – MPE-PA) Esses agentes atuam com plena liberdade funcional, desempenhando suas atribuições com prerrogativas e responsabilidades próprias, estabelecidas na Constituição Federal de 1988 e em leis especiais. Têm normas específicas para sua escolha, sua investidura, sua conduta e seu processo por crimes funcionais e de responsabilidades, que lhe são privativos.

Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 27.ª ed. São Paulo: Editora Malheiros (com adaptações).

Assinale a opção que indica corretamente a espécie de agente público a que o trecho precedente se refere.

- a) agentes administrativos
- b) agentes honoríficos
- c) agentes credenciados
- d) agentes políticos
- e) agentes delegados

COMENTÁRIOS

Falou em competência estabelecida na Constituição, falou em agentes políticos.

GABARITO: Letra D

Qo7. (CEBRASPE – 2022 – DPE-RO) Assinale a opção que indica o tipo de agente público que consiste em um grupo de agentes que, mesmo sem ter uma investidura normal e regular, executa uma função pública em nome do Estado.

- a) agente honorífico
- b) agente político
- c) agente administrativo
- d) agente credenciado
- e) agente de fato

COMENTÁRIOS

O AGENTE DE FATO é aquele que atua sem ter uma investidura normal e regular.

GABARITO: Letra E



DOS CONCEITOS INICIAIS

Neste capítulo, destacarei os pontos mais relevantes acerca dos conceitos aplicáveis ao regime jurídico.

E, para começar, quando você resolveu fazer concurso público e se tornar um “servidor”, fazia ideia do que realmente estava desejando? Sabia que teria estabilidade, que a remuneração era interessante, mas nada disso define um servidor.

Pois bem, aqui está o Estatuto que define o conceito para você:

SERVIDOR Servidor público é a **pessoa** legalmente investida em cargo público.

Ser servidor público é, acima de tudo, uma grande missão. É uma missão tão grandiosa que o servidor tem um dia para chamar de seu:

O Dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro.

Me parece necessário esclarecer que temos aqui, no Estatuto, o estudo dos **servidores públicos comuns**, os quais a quem *incumbe o exercício das funções administrativas em geral e o desempenho das atividades de apoio aos objetivos básicos do Estado* (CARVALHO FILHO, p. 597).

E o que seria cargo público? Lá vêm mais definições:

CARGO PÚBLICO

Cargo público é o **conjunto de atribuições e responsabilidades** cometidas a um servidor, com as características essenciais de **criação por lei**, **denominação própria**, **número certo**, **pagamento pelos cofres públicos** e provimento em caráter efetivo ou em comissão.

Cargo público, portanto, é o lugar inserido no Sistema Administrativo da organização funcional, caracterizando-se, cada um, por determinado **conjunto de atribuições e responsabilidades** de natureza permanente.



Exclui-se da regra conceitual deste artigo o **conjunto de empregos** que, inserido no Sistema Administrativo Civil do Estado, se subordina à **legislação trabalhista**.



NÃO CONFUNDA

Seu cargo tem um nome, certo? Essa é a **denominação própria**.



O cargo tem um **Conjunto de atribuições e responsabilidades**.

Você está sendo pago para fazer algo, não é mesmo? Se você vai carregar processo de um lado para outro ou cuidar do protocolo de petições no balcão, tudo isso são responsabilidades e atribuições que podem ser designadas a você.

O cargo público é o conjunto de atribuições e de responsabilidades previstas na estrutura organizacional que compete a um servidor.

Seu chefe não poderá pedir que você conserte o encanamento do banheiro do órgão público. Ele gostaria muito, mas não poderá fazer isso porque suas atribuições estão definidas na estrutura organizacional do órgão e você, no exercício daquele cargo definido em lei, só pode realizar aquelas tarefas.

Carreira	Atividades
Analista Judiciário	Execução de tarefas que exijam conhecimentos específicos e de maior grau de complexidade, próprios de portadores de nível superior.
Técnico Judiciário	Execução de tarefas de suporte técnico e administrativo, que exijam, para sua execução, conhecimentos de nível médio ou médio-técnico.

Se o fizesse, estaria caracterizado o **DESVIO DE FUNÇÃO**, o qual, além de vedado, é punível nos termos deste estatuto.

Criado por lei: nenhum outro ato normativo pode criar cargos públicos. A lei que o criar deve pormenorizar, entre outros, as atribuições, as responsabilidades, o grau de escolaridade exigido e o vencimento básico.

Se, para criar um cargo, a **LEI** é necessária, para alterá-lo ou modificá-lo não é diferente; requer-se a lei.

Número Certo: Já parou para pensar por qual motivo o concurso que você está fazendo não abriu mais vagas no edital? Por um motivo bem simples: o quadro de vagas é limitado.

Carreiras	Cargos
Analista	800
Técnico	2400

O número de cargos é definido em lei. Exemplo:

A existência do quadro é um dos motivos pelos quais o número de vagas previsto no edital é limitado. No exemplo em destaque, não pode haver mais de 800 membros da Carreira de Analista contratados.



Outra coisa bacana é que, pelo quadro, conseguimos saber o número de vacâncias e fazer uma projeção da quantidade de contratações possível. Por exemplo, podemos somar a quantidade de analistas em atividade e comparar com o quadro. Se tivermos 635 analistas em exercício, quer dizer que o número de vacâncias é de 165.

Mas, olha só! Não existe um só tipo de analista. Nós temos, por exemplo, os analistas da área de apoio especializado, dos quais se exige para a execução o domínio de habilidades específicas e cursos de graduação na área.

Pagamento pelos cofres públicos: se você está investido em cargo público e recebe sua remuneração pelo erário estadual, você é um servidor público.

Falando em vencimento/remuneração, precisamos entender a diferença entre cada conceito.

Vencimento	Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor, fixado em lei.
Remuneração	Remuneração é o vencimento acrescido das demais vantagens de caráter permanente, atribuídas ao servidor pelo exercício do cargo público.

Dá uma olhadinha na prática como funciona:

Histórico	Ganho	Desconto
INT-3 0001 - VENCIMENTO	6.081,98	← Vencimento
5,00% 0023 - QUINQUÊNIOS	304,09	
0495 - GRATIFICAÇÃO FUNÇÃO COMISSÃO ASSIST DIREÇÃO	591,04	
0660 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (1/2017)	884,00	
0690 - AUXÍLIO SAÚDE (1/2017)	437,33	
68,00% 0908 - INDENIZAÇÃO TRANSPORTE (1/2017)	3.751,22	
	Bruto R\$ 12.049,66	

Remuneração →



É **vedada** a prestação de serviços gratuitos, salvo nas hipóteses e limites estabelecidos em lei.

Entenderam como funciona? Em síntese, o vencimento básico é o salário-base e a remuneração é a soma do salário-base + vantagens (adicionais/gratificações/indenizações).

Esses adicionais serão estudados em aula vindoura.

Nosso Estatuto não define, mas é relevante anotar diferença entre cargo isolado e cargo de carreira

Pense no cargo "**isolado**" como aquele em que não há promoção ou progressão na carreira. O Servidor ocupa sempre e somente aquele cargo.

Já os cargos de **carreira** são escalonados em níveis/classes/referências, a depender do Plano de Cargos e Salários.

É por meio da promoção/progressão que há evolução patrimonial do servidor. Geralmente, os critérios adotados são o de antiguidade e de merecimento.

Carreira XYZ			
	Classe A	Classe B	Classe C
1	R\$ 3.280,68	R\$ 3.608,75	R\$ 3.969,62
2	R\$ 3.575,94	R\$ 3.951,58	R\$ 4.366,59
3	R\$ 3.897,78	R\$ 4.326,98	R\$ 4.803,24
4	R\$ 4.248,58	R\$ 4.738,04	R\$ 5.283,57
5	R\$ 4.630,95	R\$ 5.188,16	R\$ 5.811,92
6	R\$ 5.047,73	R\$ 5.681,03	R\$ 6.393,12
7	R\$ 5.502,03	R\$ 6.220,73	R\$ 7.032,43
8	R\$ 5.997,21	R\$ 6.811,70	R\$ 7.735,67
9	R\$ 6.536,96	R\$ 7.458,81	R\$ 8.509,24
10	R\$ 7.125,29	R\$ 8.167,40	R\$ 9.360,16

HORA DE PRATICAR!



Qo8. (FUNDEP - 2023 - Câmara Contagem - Adaptada) Os cargos públicos são criados por decreto, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.

COMENTÁRIOS

Os cargos públicos são criados por LEI.

GABARITO: Errada.

Qo9. (CEBRASPE - 2022 - PGE-RO) Acerca dos agentes públicos e de assuntos correlatos, assinale a opção correta.

a) A denominação agentes públicos engloba, de forma genérica, os sujeitos que exercem, necessariamente de forma remunerada, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades públicas, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo.

b) Empregado público é o agente público celetista aprovado em concurso público, cuja carteira de trabalho deve ser assinada.



- c) Pessoa designada para atuação como jurado em tribunal do júri é considerada agente público e classificada como agente delegado.
- d) Os cargos em comissão também são chamados de cargos de confiança e, de acordo com a Constituição Federal de 1988, só podem ser contratados para funções de direção.
- e) Denomina-se cargo público o conjunto de atribuições e responsabilidades que são previstas na estrutura organizacional e que devem ser exercidas pelo empregado público.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar um a um:

LETRA A – Errada. Considera-se agente público aquele que exerce atividade remunerada ou não.

LETRA B – Certa.

LETRA C – Errada. Jurado é considerado agente honorífico.

LETRA D – Errada. Cargos em comissão são distintos das funções de confiança.

LETRA E – Errada. O cargo público é exercido por servidor efetivo.

GABARITO: Letra B

Q10. (CEBRASPE – 2016 – DPU) Somente nos casos previstos em lei poderá haver a prestação gratuita de serviços ao poder público.

COMENTÁRIOS

Perfeito! A gratuidade dos serviços só pode ser estabelecida em lei.

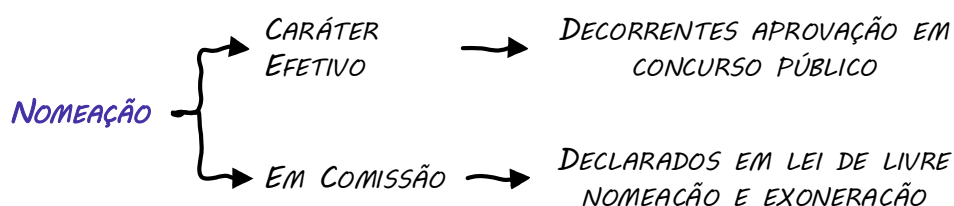
GABARITO: Certa



DA NATUREZA DOS CARGOS

A investidura em cargo público nem sempre depende da aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos. A exceção fica por conta das nomeações para cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Em síntese, o **CARGO EFETIVO** é aquele que o provimento depende de prévia aprovação em concurso público e, após três anos de efetivo exercício, pode adquirir estabilidade. Já os cargos em comissão, são aqueles que não precisam de concurso e são preenchidos por indicação da autoridade. São os de livre nomeação e exoneração.



Os **cargos em comissão** são igualmente criados por lei e são providos por **livre nomeação e exoneração da autoridade competente**, dentre pessoas que possuam aptidão profissional e reúnam as condições necessárias à sua investidura. São denominados de agentes públicos em caráter precário, pois seu vínculo pode findar a qualquer momento.

Portanto, são de livre escolha, dispensando-se o concurso público. Mas, a "livre escolha" não é absoluta, pois o nomeado para ocupar cargo em comissão deve cumprir os mesmos requisitos do cargo efetivo, exceto pela prévia aprovação em concurso público.

Além disso, a dispensa da função também não precisa de nenhum justo motivo, sendo, portanto, **discricionário**. Todavia, se fundamentado, há vinculação do motivo.

Assim, embora a exoneração seja dotada de discricionariedade, os motivos devem ser verdadeiros e existentes. Do contrário, cabe decretação de nulidade com base na **teoria dos motivos determinantes**.

Além disso, é proibido o **NEPOTISMO** (nomeação de parentes).

Súmula Vinculante 13

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos



Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

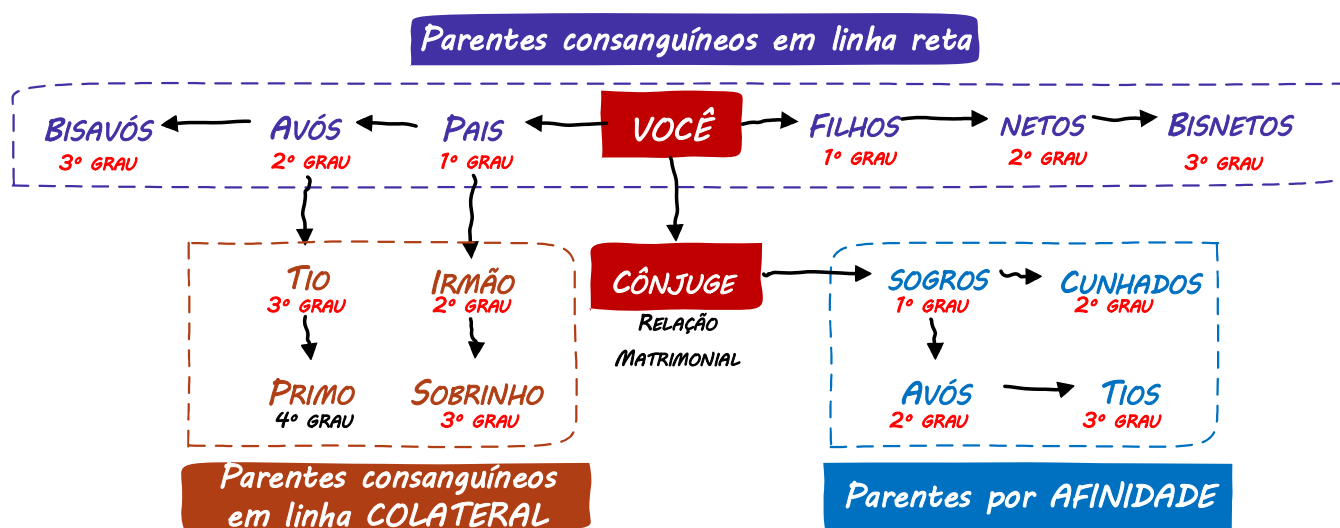
Ao editar a Súmula Vinculante 13, a Corte não pretendeu esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo na Administração Pública, dada a impossibilidade de se preverem e de se inserirem, na redação do enunciado, todas as molduras fático-jurídicas reveladas na pluralidade de entes da Federação (União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios) e das esferas de Poder (Executivo, Legislativo e Judiciário), com as peculiaridades de organização em cada caso. Dessa perspectiva, é certo que a edição de atos regulamentares ou vinculantes por autoridade competente para orientar a atuação dos demais órgãos ou entidades a ela vinculados quanto à configuração do nepotismo não retira a possibilidade de, em cada caso concreto, proceder-se à avaliação das circunstâncias à luz do art. 37, *caput*, da CF/1988. [MS 31.697]

A redação do enunciado da Súmula Vinculante 13 não pretendeu esgotar todas as possibilidades de configuração de nepotismo da Administração Pública, uma vez que a tese constitucional nele consagrada consiste na proposição de que essa irregularidade decorre diretamente do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, independentemente da edição de lei formal sobre o tema. [Rcl 15.451 AgR.]

Convenhamos, seria "estranho" dois parentes ou cônjuges atuando no mesmo órgão em cargos de chefia. Por isso, a legislação pátria proíbe isso de forma expressa.

Nesse ponto, além de saber que o impedimento alcança até o terceiro grau, é relevante saber contar os graus de parentesco. Os graus parentesco são contados a cada vínculo, por exemplo, pai e filho é primeiro grau, mas avô e neto é segundo grau.

Olho na tabela a seguir:



Pense na tabela como um jogo de tabuleiro. A cada casa, conta-se um grau de parentesco. Assim, entre você e seu pai, anda-se somente uma casa. Tem-se, portanto, parentes de primeiro grau. Para chegar aos seus avós, é preciso passar pelos seus pais, ou seja, são duas casas, tornando-os parentes de segundo grau.

- **Parentes consanguíneos:** são aqueles em que há laço de sangue e podem ser em linha reta ou colateral.
 - Em **linha reta**, os ascendentes são pais, avós, bisavós etc. Já os descendentes são seu filho, seu neto bisneto e assim por diante.
 - Os parentes em **linha colateral** são aqueles descendentes dos seus parentes em linha reta. Nesse caso, temos os seus irmãos, o seu tio, seu primo etc.
- **Parentes por afinidade:** são aqueles adquiridos em razão do matrimônio. Não há grau de parentesco entre você e o seu cônjuge, o que existe é uma relação conjugal. Assim, os parentes por afinidade são a sogra, os cunhados e assim por diante.

Note que seu sogro está para você como o seu pai está para você. Também, seus cunhados estão para você como seus irmãos estão. Na prática, SOGRO=PAI; CUNHADO=IRMÃO e assim sucessivamente.

ATENÇÃO: a vedação é até o 3º grau (assim, primo pode).

Evidente que se devem retirar da incidência da norma os servidores admitidos mediante concurso público, ocupantes de cargo de provimento efetivo. A norma antinepotismo deve incidir sobre cargos de provimento em comissão, as funções gratificadas e os cargos de direção e assessoramento.

Mas, essa regra vale para CARGOS PÚBLICOS, não sendo aplicável para cargos políticos.

1. Nos representativos que embasaram a aprovação da Súmula Vinculante 13, a discussão centrou-se nas nomeações para cargos em comissão e funções de confiança da administração pública (art. 37, V, CF/1988) (...). 2. A grande distinção é que a construção do enunciado se refere especificamente ao art. 37, V, CF/1988, e não a cargos políticos e nomeação política. A previsão de nomeação do primeiro escalão do chefe do Executivo está no art. 84 da Constituição Federal, tal entendimento deve ser aplicado por simetria aos Secretários estaduais e municipais (art. 76, da CF/1988). 3. A nomeação de parente, cônjuge ou companheira para cargos de natureza eminentemente política, como no caso concreto, em que a esposa do Prefeito foi escolhida para exercer cargo de Secretária Municipal, não se subordina ao Enunciado Vinculante 13 (...). [Rcl 31.732, rel. min. Marco Aurélio, red. p/o ac. min. Alexandre de Moraes, 1ª T, j. 5-11-2019, DJE 19 de 3-2-2020.]

Entendi, professor!

Mas a nossa lei não veda, mesmo assim é proibido?

É sim, *padawan!*



A vedação ao nepotismo não exige a edição de lei formal para coibir a prática, dado que essa proibição decorre diretamente dos princípios contidos no art. 37, caput, da Constituição Federal (STF Tema 66)

Tudo bem! Mas, a lei poderia “autorizar” esse tipo de nomeação? Não poderia!

A previsão impugnada, ao permitir (excepcionar), relativamente a cargos em comissão ou funções gratificadas, a nomeação, a admissão ou a permanência de até dois parentes das autoridades mencionadas no *caput* do art. 1º da Lei estadual 13.145/1997 e do cônjuge do chefe do Poder Executivo, além de subverter o intuito moralizador inicial da norma, ofende irremediavelmente a [CF/1988](#).

In casu, poderia o determinado Poder ou órgão público, querendo nomear “apadrinhados”, criar indistintamente cargos em comissão?

Segundo o STF, é inconstitucional a criação de cargos em comissão sem a devida observância dos requisitos indispensáveis fixados pelo STF:

TEMA 1010 – STF

- a) A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de **funções de direção, chefia e assessoramento**, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;
- b) tal criação deve pressupor a necessária **relação de confiança** entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;
- c) o número de cargos comissionados criados deve guardar **proporcionalidade** com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e
- d) as **atribuições** dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

A escolha dos ocupantes de cargos em comissão **poderá recair, ou não, ser servidor ocupante de cargo efetivo**.

Caso recaia sobre servidor de entidade da Administração Indireta, ou em funcionário não subordinado à autoridade competente para nomear, o ato de nomeação será precedido da necessária requisição.



O funcionário que tomar posse em cargo em comissão deverá afastar-se de seu cargo efetivo, exceto em casos em que é permitida a acumulação legal de cargos.

Mister, ainda, destacar alguns pontos sobre os cargos em comissão:

NÃO SUJEIÇÃO A APOSENTADORIA COMPULSÓRIA - Os servidores ocupantes de cargo exclusivamente em comissão não se submetem à regra da aposentadoria compulsória prevista no art. 40, § 1º, II, da CF, a qual atinge apenas os ocupantes de cargo de provimento efetivo, inexistindo, também, qualquer idade limite para fins de nomeação a cargo em comissão.

REGIME DE PREVIDÊNCIA – O art. 40 da Constituição Federal dispõe que haverá regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos, apenas. Daí que os ocupantes de cargos em comissão são vinculados ao Regime Geral de Previdência (aliás, esse é o motivo de não estarem sujeitos a aposentadoria compulsória).

Constituição Federal

Art. 40. § 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

APOSENTADORIA DE SERVIDOR EFETIVO OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO - Ressalvados impedimentos de ordem infraconstitucional, não há óbice constitucional a que o servidor efetivo aposentado compulsoriamente permaneça no cargo comissionado que já desempenhava ou a que seja nomeado para cargo de livre nomeação e exoneração, uma vez que não se trata de continuidade ou criação de vínculo efetivo com a Administração (TEMA 763, STF).

Mas, não para por aí! Ainda precisamos falar das **FUNÇÕES DE CONFIANÇA**.

As **FUNÇÕES DE CONFIANÇA** (também chamadas de gratificadas) atribuem ao servidor encargos de maior complexidade e com mais responsabilidades acometidas a um servidor. Essas funções são **transitórias** (quer dizer que não adquire estabilidade na função) e só podem ser ocupadas por funcionários efetivos.

PRESTE MAIS ATENÇÃO!



As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de **direção, chefia e assessoramento**.

Evidentemente, essas funções distinguem-se do cargo, pois são de maior complexidade e responsabilidades. Surge disso a necessidade do pagamento de "gratificação de função" ao servidor.

Mesmo que não seja exigido concurso público para o preenchimento de uma função de confiança, essa só pode ser atribuída a um servidor efetivo.

Art. 37. V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

Mister ainda, informar que todo cargo tem um conjunto de atribuições, mas o contrário não. Oi???

As funções de confiança são criadas por lei, assim como um cargo ou emprego. Tais funções, de natureza permanente, são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo (concurado).

Quanto a uma função não ter um cargo, pense no seguinte exemplo: um time de futebol tem **11 jogadores** e, dentre eles, há o **capitão**. Quantos jogadores temos em campo? 11! Mesmo que um jogador exerça a função de capitão, ainda são 11 jogadores em campo.

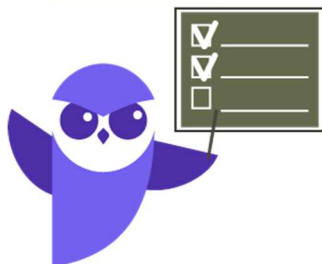
Agora traga esse exemplo para uma repartição pública: uma repartição tem **11 servidores efetivos** e, dentre eles, há o **Chefe** da repartição. Quantos servidores temos? 11! E apesar de um servidor exercer a função de chefe (maior complexidade e responsabilidade), ainda são 11 servidores.

São essas funções de confiança que permitem conceder a um funcionário atribuições diversas da do seu cargo sem configurar desvio de função.

Realço, ainda, o que falamos anteriormente: a função de confiança é transitória e não gera estabilidade nela ou qualquer tipo de indenização ou incorporação aos vencimentos após a destituição ou saída da função em razão de aposentadoria.

Art. 39. § 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

RESUMINDO



Cargos de Provimento Efetivo	O ingresso é por meio de concurso. Adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício + aprovação no estágio probatório.
Cargos de Provimento em Comissão	Não precisa de concurso. Não adquire estabilidade. Dependem de confiança pessoal, destinado ao preenchimento de cargos de chefia, assessoramento e direção.
Funções de confiança	Destinado a servidores efetivos . São encargos de chefia, de assessoramento, de secretariado e de apoio, cometidos transitoriamente a servidores ativos. Não tem estabilidade na função.

HORA DE PRATICAR!



Q.11. (CEBRASPE – 2022 – SECONT-ES) A função gratificada é o encargo de chefia confiado, mediante designação, a servidor público efetivo ou comissionado.

COMENTÁRIOS

As funções gratificadas tem como destinatários somente servidores efetivos.

GABARITO: Errada.



Q12. (MS CONCURSOS - 2014 - UFAC) Em relação às funções de confiança, a Constituição Federal de 1988 estabelece regras relativas aos cargos em comissão e funções de confiança. Portanto, estas deverão ser exercidas:

- a) Somente por servidores que ocupem cargos em comissão.
- b) Exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- c) Por um percentual mínimo, previsto em lei, de servidores comissionados.
- d) Dando preferência aos servidores que ocupam cargo efetivo.
- e) Por um percentual máximo, previsto em lei específica dos servidores de carreira.

COMENTÁRIOS

As funções gratificadas tem como destinatários exclusivamente os servidores efetivos.

GABARITO: Letra B

Q13. (COPEVE-UFAL - 2022 - TCE-AL) O Governador do Estado decidiu nomear seu irmão para o cargo de Secretário Estadual de Transportes, considerando a sua experiência na área, uma vez que é servidor de carreira lotado na Secretaria de Transportes por vários anos, tendo exercido diversas atribuições em variados setores deste órgão estadual, além de considerá-lo de confiança para assumir tal encargo.

Dada a situação hipotética, é correto afirmar que a nomeação

- a) é válida, já que não se considera nepotismo a nomeação de parente da autoridade nomeante, quando o nomeado for servidor de carreira da Administração Pública.
- b) é válida, já que a vedação ao nepotismo não alcança a nomeação para cargos de natureza política, salvo quando demonstrada a intenção de fraudar a lei.
- c) é inválida, uma vez que viola texto expresso de lei, configurando uma das hipóteses de improbidade administrativa.
- d) é inválida, por afrontar aos princípios da moralidade e impessoalidade, mas não constitui hipótese de improbidade administrativa.
- e) é inválida, por violar a Súmula Vinculante nº 13, configurando-se hipótese de nepotismo denominado cruzado.

COMENTÁRIOS

A vedação ao nepotismo vale para CARGOS PÚBLICOS, não sendo aplicável para cargos políticos.

Portanto, a nomeação é válida, já que a vedação ao nepotismo não alcança a nomeação para cargos de natureza política, salvo quando demonstrada a intenção de fraudar a lei.

GABARITO: Letra B

Q14. (FGV - 2022 - MPE-SC) João é servidor público do Ministério Público do Estado Beta e exerce a função de confiança de diretor do Departamento de Segurança e Inteligência daquele Ministério Público.

Com as informações fornecidas, de acordo com o texto constitucional, é correto afirmar que João:

- a) é necessariamente servidor ocupante de cargo em comissão;
- b) é necessariamente servidor ocupante de cargo efetivo;
- c) é necessariamente servidor não concursado e exonerável ad nutum;



- d) pode deixar de exercer a função de confiança apenas a pedido ou mediante processo administrativo disciplinar;
- e) pode ser servidor concursado ou não concursado, e não tem direito subjetivo de permanecer exercendo a função de confiança.

COMENTÁRIOS

As funções de confiança só podem ser ocupadas por servidores efetivos.

GABARITO: Letra B

Q15. (FGV – 2022 – TJDFT) Após grande mobilização dos servidores públicos do Estado Alfa, foi promulgada a Lei estadual nº XX. De acordo com esse diploma normativo, os servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo, que ocupassem cargos em comissão por um período mínimo de oito anos consecutivos, fariam jus à incorporação do respectivo valor à remuneração do cargo efetivo. Irresignado com o teor da Lei estadual nº XX, o governador do Estado solicitou que fosse analisada a sua compatibilidade com a ordem constitucional, concluindo-se, corretamente, que esse diploma normativo é:

- a) inconstitucional, pois é vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;
- b) inconstitucional, pois a não extensão do benefício da incorporação às vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança caracteriza distinção arbitrária;
- c) inconstitucional, pois somente as vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança podem ser incorporadas à remuneração do cargo efetivo;
- d) constitucional, desde que seja assegurada a incorporação proporcional da vantagem caso os oito anos consecutivos não sejam integralizados;
- e) constitucional, pois a incorporação das vantagens recebidas pelo servidor público por longos períodos é um imperativo de segurança jurídica.

COMENTÁRIOS

Consoante regra constitucional, é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

Portanto, a regra é inconstitucional pois é vedada a incorporação de vantagens vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo;

GABARITO: Letra A

Q16. (FGV - 2022 - Senado Federal) Em recente julgamento da ADI 6655/SE, o Supremo Tribunal Federal entendeu que é inconstitucional a criação de cargos em comissão sem a devida observância dos requisitos indispensáveis fixados pelo STF.

Diante disso, o Senado Federal, em sede de controle interno, realizou auditoria para analisar a situação de cargos em comissão, oportunidade em que verificou a regularidade de seu pessoal, haja vista que atendidos os requisitos indicados pelo STF, entre eles

- a) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.
- b) o número de cargos comissionados criados não deve guardar proporcionalidade com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente que os criar.



- c) a criação dos cargos em comissão não deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.
- d) o exercício de função de confiança e o provimento de cargo em comissão podem recair sobre pessoa não concursada, diante do regime excepcional de livre nomeação e exoneração.
- e) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, bem como para as atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

COMENTÁRIOS

O STF estabeleceu quatro requisitos para a constitucionalidade da criação de cargos em comissão.

TEMA 1010 – STF

- a) *A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;*
- b) *tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;*
- c) *o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e*
- d) *as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.*

Com isso em mãos, identificamos que a opção A é nosso gabarito.

Vejamos o erro das demais:

- b) o número de cargos comissionados criados ~~não~~ deve guardar proporcionalidade com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente que os criar.
- c) a criação dos cargos em comissão ~~não~~ deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado.
- d) o exercício de função de confiança e o provimento de cargo em comissão ~~podem recair sobre pessoa não concursada~~, diante do regime excepcional de livre nomeação e exoneração.
- e) a criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, ~~bem como para as atividades burocráticas, técnicas ou operacionais~~

GABARITO: Letra A

Q17. (FGV - 2018 - AL-RO) Determinada autoridade pretende nomear um conhecido para exercer função de confiança na Administração Pública.

Sobre a nomeação, à luz da sistemática constitucional, assinale a afirmativa correta.

- a) Pode ser feita quer o conhecido ocupe, quer não, cargo na administração municipal.
- b) Somente pode ser feita, caso não haja aprovado em concurso público apto a desempenhá-la.
- c) Somente pode ser feita, caso o conhecido ocupe cargo em comissão na administração municipal.
- d) Somente pode ser feita caso o conhecido seja previamente aprovado em concurso público para esse fim.
- e) Somente pode ser feita caso o conhecido ocupe cargo de provimento efetivo na administração,

COMENTÁRIOS

Vamos analisar um a um:



LETRA A – Errada. Somente pode ser feita caso o conhecido ocupe já cargo público EFETIVO na Administração.

LETRA B – Errada. Não temos essa restrição.

LETRA C – Errada. O conhecido já deve ocupar cargo efetivo.

LETRA D – Errada. O conhecido já deve ser ocupante de cargo efetivo. O simples fato de estar aprovado, não o habilita.

LETRA C – Certa.

GABARITO: Letra E



DOS REQUISITO PARA A INVESTIDURA

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público

- nacionalidade **brasileira** ou **equiparada**;
- quitação com as obrigações **militares** e **eleitorais**;
- gozo dos direitos **políticos**;
- idade mínima de **18 anos**;
- **sanidade física e mental** comprovada em inspeção médica oficial;
- atendimento às **condições especiais previstas em lei** para determinadas carreiras.

DESPENCA NA PROVA!



INDO MAIS FUNDO!



OUTROS REQUISITOS: os requisitos não precisam ficar restritos a esses. Os órgãos podem incluir outros requisitos, mas essas restrições não podem ser impostas por ato administrativo e sim previstos em lei.

COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS: a comprovação dos requisitos deve ser satisfeita na data da posse.

SÚMULA 266 STJ: O diploma ou habilitação legal para o exercício do cargo deve ser exigido na posse e não na inscrição para o concurso público.

Por isso, há evidente ilegalidade na exigência de seu cumprimento no ato da inscrição, pois é, nas palavras de Carvalho Filho, "*prematura, desnecessária inoportuna. Se o requisito á para o cargo, sua exigência deverá dar-se somente quando o candidato, já agora aprovado, estiver em condições de ser nomeado para a consequente investidura*".

IDADE MÍNIMA – A idade mínima só pode ser restringida por lei.

SÚMULA STF 14: Não é admissível, por ato administrativo, restringir, em razão da idade, inscrição em concurso para cargo público.

O STJ, porém, já garantiu a investidura a candidato menor de 18 anos. Veja só:



3. A exigência de idade mínima para o ingresso em cargo público mediante concurso orienta-se no sentido de que o requisito etário deve ser aferido no momento da posse, e não no da inscrição para o provimento do cargo, por ser tal exigência relativa à atuação da função (Súmula 266/STJ).

4. O requisito de idade mínima de 18 anos deve ser flexibilizado pela natureza das atribuições do cargo de auxiliar de biblioteca, principalmente porque a impetrante possuía dezessete anos e dez meses na data da sua posse, encontrava-se emancipada havia quatro meses e a atividade para qual foi nomeada é plenamente compatível com sua idade, conforme entendeu o Tribunal de origem.

IDADE MÁXIMA – O limite de idade só é justificável quando as atribuições do cargo o exigirem e ainda previsto em lei.

SÚMULA 683 STF - O limite de idade para a inscrição em concurso público só se legitima em face do art. 7º, XXX, da Constituição, quando possa ser justificado pela natureza das atribuições do cargo a ser preenchido.

Portanto, o edital do concurso não é instrumento hábil para restringir idades mínima e máxima para inscrição em concurso.

QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES MILITARES: a quitação com serviços militares é exigível apenas para os homens (mas só vamos por esta via se a questão assim o explicitar);

ACESSO A CARGOS PÚBLICOS POR ESTRANGEIROS: a legislação em comento é omissa quanto ao provimento de cargos públicos por estrangeiros. Destarte, a única forma que me parece importante salientar é a própria previsão constitucional:

Art. 207. As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

BOA SAÚDE: exige-se do candidato boa saúde física e mental, o que é declarado em inspeção médica (não vale por autodeclaração). **ATENÇÃO:**

NOTA: Exame psicotécnico só é possível se for previsto em lei.



Súmula vinculante 44-STF: Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico à habilitação de candidato a cargo. **público.**

REAGENDAMENTO DO TESTE FÍSICO: o STF firmou entendimento que não há direito à remarcação de provas de concurso público em razão de circunstâncias pessoais dos candidatos, exceto se previsto em edital.

TEMA 335: Inexiste direito dos candidatos em concurso público à prova de segunda chamada nos teste de aptidão física, salvo contrária disposição editalícia, em razão de circunstâncias pessoais, ainda que de caráter fisiológico ou de força maior

Todavia, é **constitucional a remarcação do teste de aptidão física de candidata que esteja grávida** à época de sua realização, independentemente da previsão expressa em edital do concurso público (RE 1058333/PR).

A candidata lactante na época do curso de formação tem direito de fazer o referido curso em data posterior.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: o candidato aprovado em concurso público pode assumir cargo que, segundo o edital, exige título de Ensino Médio profissionalizante ou completo com curso técnico em área específica, caso não seja portador desse título, mas detenha diploma de nível superior na mesma área profissional (REsp 1888049/CE).

TATUAGENS: editais de concurso público não podem estabelecer restrição a pessoas com tatuagem, seja qual for a natureza do conteúdo veiculado, por força da garantia constitucional da liberdade de expressão, salvo situações excepcionais em razão de conteúdo que viole valores constitucionais.

HORA DE PRATICAR!



Q18. (Pref. Barra Longa - 2022) Segundo o Estatuto do Servidor Público, não poderá ser investido em cargo público:

a) A pessoa naturalizada;



- b) O menor de 18 anos;
- c) Quem estiver em gozo de seus direitos políticos;
- d) Quem não estiver quite com as obrigações militares.

COMENTÁRIOS

Segundo o Estatuto, não pode ser investido em cargo público o menor de 18 anos.

GABARITO: Letra B.

Q19. (IBADE - 2022 - CRC-RO - adaptada) Assinale a alternativa que esteja em DESACORDO com os requisitos básicos para investidura em cargo público.

- a) Gozo dos direitos políticos.
- b) Até 25% das vagas reservadas aos portadores de deficiência.
- c) Aptidão física e mental.
- d) Quitação com as obrigações militares.
- e) Quitação com as obrigações eleitorais.

COMENTÁRIOS

A reserva de vagas (além de errada) não é um requisito para investidura em cargo público.

GABARITO: Letra B.

Q20. (CEBRASPE - 2022 - DPE-RO) Com base na Lei que trata do regime jurídico dos servidores públicos civil do Estado, são requisitos básicos para a investidura em cargo público.

- a) o gozo dos direitos políticos e idade mínima de dezesseis anos.
- b) a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.
- c) a nacionalidade brasileira e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de dezesseis anos.
- e) aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica e o gozo dos direitos políticos.

COMENTÁRIOS

A opção correta é a alternativa C. Vejamos o que está errado nas demais opções:

- a) *o gozo dos direitos políticos e idade mínima de dezesseis anos.*
- b) *a nacionalidade brasileira e aptidão física e mental declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica.*



- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e idade mínima de ~~dezesseis~~ anos.
e) aptidão física e mental ~~declarada pela pessoa e sem a necessidade de comprovação em inspeção médica e o gozo dos direitos políticos.~~

GABARITO: Letra C.

Q21. (FUNDATEC - 2022 - IPE Saúde - adaptada) Conforme o Regime Jurídico, são requisitos básicos, além de outros

- a) Gozar de direitos políticos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
b) Ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de 21 anos.
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para ambos os sexos – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de 21 anos.
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, somente – gozar de direitos políticos.

COMENTÁRIOS

Vou assinalar o que está errado em cada alternativa.

Ah! A opção correta é a LETRA A.

- b) Ser brasileiro ~~nato~~, somente – gozar de direitos políticos – idade mínima de ~~21~~ anos.
c) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, ~~para ambos os sexos~~ – idade mínima de 18 anos – possuir aptidão física e mental.
d) Ser brasileiro nato ou naturalizado – possuir aptidão física e mental – idade mínima de ~~21~~ anos.
e) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino – ser brasileiro nato, ~~somente~~ – gozar de direitos políticos.

Ah! viu que questão cobrou das obrigações militares somente para pessoas do sexo masculino?

GABARITO: Letra A.

HORA DE PRATICAR!



QUESTÕES COMENTADAS

Disposições Constitucionais e Iniciais

Questão 01. (FCC - TRT 21) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

Comentários

Cargo público, para os efeitos deste estatuto, é o criado por lei em número certo, com a denominação própria e pago pelos **cofres do Estado**.

Assim, a LETRA A é nosso gabarito.

Vejamos o erro das demais alternativas:

b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e ~~privados~~.

c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, ~~mas não aos estrangeiros~~.

*d) serão criados por ~~ato administrativo~~ **LEI**, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.*

*e) são criados por lei e alterados por ~~ato administrativo~~ **LEI**,*

GABARITO: Letra A

Questão 02. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item seguinte.



Com a aprovação no referido concurso, João passará a ocupar cargo público efetivo regido pelo regime jurídico único dos servidores públicos civis.

Comentários

A Lei **NÃO É APLICÁVEL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS SOB REGIME CELETISTA** (CLT). Tais empregados, em regra, atuam nas empresas públicas e sociedades de economia mista que tem personalidade jurídica de direito privado.

GABARITO: Errada

Questão 03. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

Comentários

Somente servidores efetivos adquirem estabilidade.

GABARITO: Errada

Questão 04. (CEBRASPE – 2018 - SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

- Aa) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.
- b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.

Comentários

Só podemos falar em promoção na carreira para cargos escalonados em carreira.



GABARITO: Letra C

Questão 05. (IBFC - 2021 - IAP-PR - adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:

I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.

II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

COMENTÁRIOS

Vejam a análise:

ALTERNATIVA I - CORRETA. O conceito de cargo público está correto.

ALTERNATIVA II - CORRETA. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão

ALTERNATIVA III - ERRADA. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão **NÃO** é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e NEM ser funcionário público do Estado.

GABARITO: Letra B



Questão 06. CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei Estadual é aplicável aos dois servidores.

COMENTÁRIOS

Tanto os cargos de provimento efetivo quanto em comissão são regidos pelo Regime Jurídico Estadual.

GABARITO: Certa

Questão 07. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

- I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;
 - II. O militar estadual;
 - III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;
 - IV. O servidor ocupante de emprego público.
- a) Apenas I e II.
 - b) Apenas I e III.
 - c) Apenas II e III.
 - d) Apenas I, II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

COMENTÁRIOS

Bora fazer um *check* da aplicação com o nosso estatuto?

*I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo; => **APLICA***



II. O militar estadual; => **NÃO APLICA**

III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão; => **APLICA**

IV. O servidor ocupante de emprego público. => **NÃO APLICA**

Portanto, I e III estão corretos.

GABARITO: Letra B

Questão 08. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.

II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.

III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições próprias e recebimento pelos cofres públicos.

Assinale a opção correta.

a) Somente os itens I e II estão certos.

b) Somente os itens I e III estão certos.

c) Somente os itens II e III estão certos.

d) Somente o item I está certo.

e) Todos os itens estão certos.

COMENTÁRIOS

Vejamos uma a uma:

ALTERNATIVA I - Certa. Servidor estatutário ocupa cargo público.

ALTERNATIVA II - Errada. Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam ente federativo.



ALTERNATIVA III - Certa. Está de acordo com o conceito do Estatuto.

Art. 3º – Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, com as características essenciais de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres públicos, para provimento em caráter permanente ou temporário.

GABARITO: Letra B

Questão 09. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Estadual e a Constituição Federal de 1988 (CF).

O termo agente público e empregado público são espécies do gênero servidor público.

COMENTÁRIOS

"Agente Público" é gênero, sendo empregado público e servidor público espécies daquele.

GABARITO: Errado

Questão 10. (FUNDATEC – 2022 – CEASA-RS) Com base em Meirelles (2018), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando as expressões aos respectivos conceitos relativos à Administração Pública.

Coluna 1	Coluna 2
1. Agentes credenciados.	() São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.
2. Agentes públicos.	() São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
3. Agentes políticos.	() São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à
4. Agentes administrativos.	



	<p>hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.</p> <p>() São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.</p>
--	--

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 4 – 3 – 2 – 1.
- b) 3 – 2 – 1 – 4.
- c) 2 – 3 – 4 – 1.
- d) 3 – 4 – 2 – 1.
- e) 2 – 4 – 1 – 3.

Comentários

Vamos lembrar da classificação com as palavras chave que vimos em aula:

TERMO	CONCEITO	QUESTÃO
AGENTE PÚBLICO	Para Carvalho Filho (2013), AGENTE PÚBLICO "é o conjunto de pessoas que, a qualquer título, exercem uma função pública como prepostos do Estado. Essa função, é mister que se diga, pode ser remunerada ou gratuita, definitiva ou transitória, política ou jurídica ".	() São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.
AGENTES POLÍTICOS	atuam na elaboração de políticas públicas, sendo por eleição, nomeação ou designação e são investidos em mandatos, funções, comissões etc.	() São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
AGENTES ADMINISTRATIVOS	são aqueles que desempenham atividades administrativas, tais como os servidores	() São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas



	públicos, empregados públicos e os agentes temporários;	entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.
AGENTES CREDENCIADOS	São pessoas que atuam na representação da Administração ou a praticar determinada atividade.	() São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.

GABARITO: Letra C

Questão 11. (UFMG - 2023) Os servidores estatais, também chamados de Agentes Administrativos, têm vínculo com o Estado, no exercício da função administrativa. Esses servidores, normalmente, têm sua definição por critério de exclusão, compreendendo todos aqueles que possuem vínculo com a Administração Pública e que exercem função pública, não ostentando qualidade de agentes políticos ou particulares em colaboração com o ente público.

Em relação aos servidores estatais, é CORRETO afirmar que

- a) é facultada a aplicação de contratação de empregados sob o regime da CLT para prestação de serviços na Administração Pública, conforme a discricionariedade do gestor do órgão.
- b) os servidores estatutários têm vínculo temporário com a Administração, de natureza profissional, sem prazo determinado, para execução de atividades transitórias de interesse do Estado.
- c) os servidores estatutários têm vínculo de natureza legal e todos os seus direitos e obrigações decorrem diretamente da lei.
- d) consideram-se servidores temporários todos aqueles contratados, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atendimento, em caráter permanente, de todas as necessidades dos órgãos públicos.



COMENTÁRIOS

Nosso gabarito é a letra C.

A **opção A** está incorreta, pois não cabe ao gestor escolher a forma de vínculo e sim a forma de constituição do órgão. A **opção B** é o conceito de servidor temporário. Já a opção D, erra ao afirmar que a Administração pode contratar para qualquer necessidade.

GABARITO: Letra C

Questão 12. (UNIRIO – 2012) Em seus aspectos gerais, agentes públicos são as pessoas físicas e jurídicas que exercem alguma atividade estatal. O conjunto dos agentes públicos inclui os agentes políticos, administrativos, honoríficos e delegados. É um exemplo de agente público honorífico.

- a) Ministros de Estado.
- b) Secretários de Governo.
- c) Oficiais das forças armadas.
- d) Mesários Eleitorais.
- e) Servidores da Administração Direta.

COMENTÁRIOS

O Mesário é o exemplo típico de agente honorífico. Atuam por seu caráter cívico e sem remuneração.

GABARITO: Letra D

Questão 13. (QUADRIX – 2021 – CRT-SP) Os agentes honoríficos não possuem vínculo permanente nem são remunerados.

COMENTÁRIOS

Perfeito! Os agentes honoríficos atuam em caráter eventual e sem remuneração.



GABARITO: Certa

Questão 14. (FUNRIO – 2018 – Câmara São João do Meriti) Há três espécies de agentes públicos: os políticos, os administrativos e os honoríficos. São exemplos de agentes políticos:

- a) Servidores Estatutários, Prefeitos, Ministros de Estado.
- b) Servidores Estatutários, Empregados Públicos, Contratados temporários.
- c) Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros de Estado.
- d) Empregados Públicos, Presidente da República, Ministros de Estado.
- e) Empregados Públicos, Contratados temporários, Governadores.

COMENTÁRIOS

Os agentes políticos são aqueles dos mais altos escalões, tais como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, Ministros, Secretários de Estados etc.

GABARITO: Letra C

Questão 15. (CEBRASPE – 2013 – ANS) Os ocupantes de cargo ou função em comissão são considerados agentes honoríficos.

COMENTÁRIOS

Os ocupantes de cargo em comissão ou de função são considerados agentes administrativos.

GABARITO: Errada

Questão 16. (UFBA – 2013) Os Agentes Honoríficos prestam serviços públicos relevantes, exercendo, por exemplo, a função de jurados, mesários eleitorais, comissários de menores, dentre outros da mesma natureza.

COMENTÁRIOS



Encontramos aí os exemplos clássicos de agentes honoríficos.

GABARITO: Certa

Questão 17. (SELECON – 2023 – Pref. Nova Mutum) Trata-se de agente público cuja característica é praticar certa atividade específica ou representar o Poder Público em determinado ato:

- a) agente delegado
- b) agente honorífico
- c) agente credenciado
- e) agente administrativo

COMENTÁRIOS

Cabe ao agente CREDENCIADO representar o poder público em atividade específica.

GABARITO: Letra C

Questão 18. (CEBRASPE – 2023 – MPE-AM) Um cidadão que integra o conselho de sentença de um tribunal do júri é considerado, nessa situação,

- a) agente político.
- b) agente público credenciado.
- c) servidor público temporário.
- d) agente público honorífico.
- e) servidor público voluntário.

COMENTÁRIOS

A atuação como jurado é exemplo de agente honorífico.



GABARITO: Letra D

Questão 19. (IBFC – 2023 – SEAD-GO) Os agentes públicos se dividem em agentes políticos, servidores públicos e particulares em colaboração com o Estado. Assinale a alternativa que apresenta um agente político.

- a) Assessor Parlamentar
- b) Fiscal do IBAMA
- c) Vereador
- d) Funcionário da Petrobrás
- e) Diretora escolar

COMENTÁRIOS

O Vereador é um agente político.

GABARITO: Letra C

Questão 20. (AVANÇA SP – 2023) Em seu sentido estrito, _____ é a expressão utilizada para identificar aqueles agentes que mantêm uma relação permanente com o Estado, em regime estatutário, por integrarem o quadro funcional das pessoas políticas e de suas autarquias e fundações públicas. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna:

- a) servidor público.
- b) empregado público.
- c) funcionário público.
- d) agente político.
- d) agente credenciado.



COMENTÁRIOS

A questão traz o exemplo de SERVIDOR PÚBLICO.

GABARITO: Letra A

Questão 21. (UECE-CEV -2018 -SECULT-CE) NÃO se aplica o Regime Jurídico do Funcionário Civil do Estado do Ceará aos

- A) Procuradores do Estado.
- B) Juízes de Direito do Estado.
- C) Secretários do Estado.
- D) Servidores do Poder Legislativo.

Comentários

O regime jurídico se aplica aos “servidores comuns”. Os servidores “especiais”, como os Juízes, tem regime jurídico próprio.

GABARITO: Letra B

Dos Conceitos Gerais

Questão 22. (FAFIPA – 2019 – CREA-PR) Em se retratando das disposições gerais previstas na referida legislação, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.
- b) Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- c) Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.



d) É proibida a prestação de serviços gratuitos, sem exceções.

e) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

COMENTÁRIOS

O objetivo é encontrar a opção incorreta.

Facilmente, verificamos que a OPÇÃO D está incorreta, pois, a lei pode ressaltar as hipóteses de prestação de serviços gratuitos.

GABARITO: Letra D

Questão 23. (IBFC – 2022 – DPE-MT) De acordo com a Lei que institui o estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Estaduais criadas e mantidas pelo Poder Público, assinale a alternativa incorreta.

a) Para efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público

b) Cargo Público integrante da carreira é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor

c) Os cargos públicos são criados por Lei Complementar, e são acessíveis a alguns brasileiros privilegiados, escolhidos a cada mandato, sem necessidade de concurso ou comprovação de experiência

d) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei

COMENTÁRIOS

A questão pede a opção incorreta.

Como vimos, os cargos de provimento efetivo dependem de concurso público para seu provimento. Daí que a opção C está incorreta.

GABARITO: Letra D

Questão 24. (VUNESP – 2019 – UFABC) A respeito do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, assinale a alternativa correta, conforme a Lei nº 8.112/1990.



- a) Servidor é a pessoa legalmente investida do serviço público.
- b) Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- c) Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros natos, são criados por lei complementar, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.
- d) É absolutamente proibida a prestação de serviços gratuitos.
- e) O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente do Poder Executivo, ainda que se trate de cargo da estrutura de outro Poder.

COMENTÁRIOS

A opção **correta** é a **LETRA B**: Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.

Vamos analisar as demais opções:

A **LETRA A** está **errada**, pois Servidor é a pessoal legalmente investida em CARGO público.

Já a **LETRA C** está **incorreta**, pois os cargos públicos são acessíveis a brasileiros natos e naturalizados.

Na **LETRA D**, o **erro** está em assinalar que é absolutamente proibida a prestação de serviços gratuitos.

Por fim, o **erro** da **LETRA E** é que o Provimento sempre será feito pela autoridade competente do Poder e não por outro.

GABARITO: Letra B

Questão 25. (IADES - 2023 – Polícia Científica GOIAS) De acordo com a Lei Estadual que dispõe acerca do regime jurídico dos servidores públicos civis do estado, assinale a alternativa que apresenta o conceito de servidor público.

- a) Pessoa com atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.
- b) Pessoa legalmente investida em cargo público.



- c) Denominação própria, criada por lei, com subsídios ou vencimentos pagos pelos cofres públicos.
- d) Pessoa que presta serviços a entidades privadas.
- e) Servidor que esteja em disponibilidade

COMENTÁRIOS

O conceito de servidor público é “pessoa legalmente investida em cargo público”.

GABARITO: Letra B

Natureza dos Cargos

Questão 26. (FGV - 2022 -PC-RJ) Joana é servidora pública e exerce função de confiança na Polícia Civil do Estado Alfa, sendo diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Observadas as disposições sobre o tema previstas na Constituição da República de 1988, é correto afirmar que Joana é necessariamente servidora:

- a) celetista;
- b) não concursada;
- c) contratada temporariamente;
- d) ocupante de cargo efetivo;
- e) ocupante de cargo em comissão.

COMENTÁRIOS

As funções de confiança só podem ser ocupadas por servidores efetivos.

GABARITO: Letra D

Questão 27. (QUADRIX - 2022 - CAU-SC) Com relação a cargo, emprego e função pública, assinale a alternativa correta.

- a) As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.



- b) Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de chefia.
- c) As funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de assessoramento.
- d) É vedado o preenchimento de cargos em comissão por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- e) As funções de confiança são de livre nomeação e exoneração, acessíveis a qualquer pessoa, ainda que esta não seja detentora de cargo efetivo.

COMENTÁRIOS

Vamos analisar uma a uma:

LETRA A - Certa. As funções de confiança só podem ser ocupadas por servidores efetivos.

LETRAS B e C - Errada. As funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

LETRA D - Errada. Servidor ocupante de cargo efetivo pode ser nomeado para cargo em comissão.

LETRA E - Errada. São os cargos em comissão que são de livre nomeação e exoneração, acessíveis a qualquer pessoa, ainda que esta não seja detentora de cargo efetivo.

GABARITO: Letra A

Questão 28. (VUNESP - 2020 - Valiprev SP - adaptada) Suponha que João era servidor público efetivo vinculado a autarquia municipal, ocupava cargo técnico e, após preenchidos os requisitos legais, solicitou a sua aposentadoria e passou a receber proventos. João tem uma trajetória funcional exemplar e sempre contou com a confiança dos seus superiores hierárquicos.

Caso João conte com mais de 75 (setenta e cinco) anos, João não poderá ocupar cargo de livre nomeação ou exoneração na mesma autarquia.

COMENTÁRIOS

Detentor exclusivamente de cargos em comissão não se sujeitam a aposentadoria compulsória.

GABARITO: Errada



Questão 29. (INSTITUTO CONSULPLAN - 2021 - TJ-MS) Cibele ER, servidora pública efetiva do Ministério da Justiça, ocupando cargo de nível superior, veio a ser convidada para atuar em função de confiança, chefiando determinado setor e recebendo a referida contraprestação financeira. Após um período, recebe convite para trabalhar no Ministério da Defesa, ocupando outra função de confiança. Nos termos da Constituição Federal, pode-se afirmar que:

- a) A incorporação à remuneração dos valores decorrentes da função de confiança não ocorrerá.
- b) Haverá incorporação de metade do valor da função de confiança na remuneração do servidor.
- c) Haverá incorporação da totalidade do valor da função de confiança na remuneração do servidor.
- d) A incorporação à remuneração dos valores decorrentes da função de confiança está limitada ao teto.

COMENTÁRIOS

É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

GABARITO: Letra A

Questão 30. (CEBRASPE - 2015 - TCE-RN) Com base nas disposições constitucionais e na jurisprudência do STF a respeito dos servidores públicos, julgue o item a seguir.

Funções de confiança e cargos em comissão destinam-se a atribuições de direção, chefia e assessoramento. Distinguem-se, entretanto, quanto aos requisitos de seus ocupantes: a função de confiança é destinada, exclusivamente, a servidor de cargo efetivo; os cargos em comissão podem ser desempenhados por agentes públicos em caráter precário.

COMENTÁRIOS

É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo.

A assertiva está perfeita.

OBS: agente público em caráter precário é o cargo em comissão.



GABARITO: Letra A

Dos Requisitos Básicos

Questão 31. (IESES - 2021 - TJ-RO) São requisitos básicos para investidura em cargo público, entre outros:

- I. Ser brasileiro.
- II. O gozo dos direitos políticos.
- III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- IV. A idade mínima de dezoito anos.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva IV está incorreta.
- b) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

COMENTÁRIOS

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público

- nacionalidade **brasileira** ou **equiparada**;
- quitação com as obrigações **militares** e **eleitorais**;
- idade mínima de **18 anos**;
- **sanidade física e mental** comprovada em inspeção médica oficial;
- atendimento às **condições especiais previstas em lei** para determinadas carreiras.

GABARITO: Letra D



Questão 32. (OBJETIVA - 2022) Considerando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado, analisar a sentença abaixo:

É vedado cometer ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais (1ª parte). Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos não são requisitos para ingresso no serviço público (2ª parte). Os cargos públicos serão providos apenas por nomeação (3ª parte).

A sentença está:

- a) Correta somente em sua 1ª parte.
- b) Correta somente em suas 1ª e 2ª partes.
- c) Correta somente em suas 1ª e 3ª partes.
- d) Correta somente em suas 2ª e 3ª partes.
- e) Totalmente incorreta.

COMENTÁRIOS

Vamos por partes:

1ª parte: Cabe ao servidor desempenhar as atribuições de seu cargo, sendo vedado atribuir-lhe encargos diferentes das previstas em lei, exceto para encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais mediante o pagamento de gratificação. Esta parte está **correta**.

2ª parte: Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos **são requisitos** para ingresso no serviço público. Esta parte está **errada**.

3ª parte: Os cargos são providos por nomeação e por outras formas de provimento derivado. Esta parte também está **errada**.

Portanto, a sentença está correta somente em sua 1ª parte.

GABARITO: Letra A



Questão 33. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.

Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:

- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.

COMENTÁRIOS

Meros inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência ou ações penais em curso, sem condenação transitada em julgado, não podem ser utilizados como fatores impeditivos desse acesso, tendo em vista o relevo dado ao princípio constitucional da presunção de inocência.

GABARITO: Letra D

Questão 34. (FGV - 2021 - PC-RN) João se inscreveu em concurso público para provimento de certo cargo efetivo na área da segurança pública no Estado Alfa. Após ser aprovado na prova objetiva, João recebeu um comunicado da entidade organizadora do concurso informando-lhe que seria realizado um exame psicotécnico, de caráter eliminatório. Tendo em vista que não havia previsão em lei nem no edital do concurso para tal exame psicotécnico, João impetrou mandado de segurança impugnando a realização do exame.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a pretensão de João:

- a) não merece prosperar, pois há discricionariedade do Estado Alfa para definir quais concursos públicos devem exigir exame psicotécnico, de acordo com a natureza do cargo;
- b) não merece prosperar, pois há discricionariedade da entidade organizadora para definir quais concursos públicos devem exigir exame psicotécnico, conforme a natureza do cargo;



- c) não merece prosperar, desde que todos os candidatos sejam submetidos ao mesmo exame psicotécnico, de maneira a atender aos princípios da isonomia e competitividade;
- d) merece prosperar pois haveria necessidade de prévia previsão em lei e previsão no edital com a devida publicidade dos critérios objetivos fixados e possibilidade de recurso;
- e) merece prosperar, pois haveria necessidade de prévia previsão no edital do exame psicotécnico independentemente de previsão em lei.

COMENTÁRIOS

Segundo a Súmula Vinculante 44 do STF, " *Só por lei se pode sujeitar a exame psicotécnico a habilitação de candidato a cargo público*".

Portanto, a pretensão de João merece prosperar pois haveria necessidade de prévia previsão em lei e previsão no edital com a devida publicidade dos critérios objetivos fixados e possibilidade de recurso.

GABARITO: Letra D

Questão 35. (AOCP – 2014 – MPE-BA) - De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, são requisitos básicos para ingresso no serviço público, EXCETO

- a) idade mínima de vinte e um anos.
- b) nacionalidade brasileira ou equiparada.
- c) gozo dos direitos políticos.
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Comentários

Já percebeu que o assunto "requisitos" cai muito?

A idade é mais uma vez o requisito errado. São 18 anos.

GABARITO: Letra A

Questão 36. (CESPE – 2018 - IPHAN) - Idade mínima de dezesseis anos e quitação das obrigações eleitorais são requisitos para a investidura em cargo público.

COMENTÁRIOS

A idade mínima é de 18 anos.

GABARITO: Errada



Questão 37. (CESPE – 2018 – FUB – Adaptada) Em 2015, Sara era servidora pública estável de determinado órgão. No ano seguinte, ela foi aprovada em concurso público para cargo de provimento efetivo de outro órgão público, nomeada e empossada nesse último cargo, tendo iniciado efetivamente o exercício de suas funções nesse mesmo ano. Em 2018, Sara foi reprovada em avaliação de desempenho e, conseqüentemente, no estágio probatório.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz das disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Para ser investida em cargo público, Sara teve de preencher os seguintes requisitos básicos: nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; habilitação prévia em concurso público, pleno gozo dos direitos políticos; quitação com os serviços eleitorais; sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica.

Comentários

Todas as opções apresentadas estão corretas. Evidentemente, não está descrito a quitação militar pois não é necessária para Sara.

GABARITO: Correta

Questão 38. (IDECAN – 2023 – SEFAZ-RR) No Estado, são requisitos básicos para a investidura em cargo público estadual:

I. Gozo dos direitos políticos. II. Quitação com as obrigações militares e eleitorais. III. Aptidão física e mental. IV. Curso de formação. V. Idade mínima de dezesseis anos.

Estão corretos apenas os itens agrupados em

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e V.
- e) I, II, III e IV.
- e) II, IV e V.

COMENTÁRIOS



Dentre os requisitos apresentados, "curso de formação" e "idade de 16 anos" não são requisitos válidos para o Estado.

GABARITO: Letra A

Questão 39. (URFRJ – 2023) Segundo o Estatuto, a alternativa que descreve corretamente um dos requisitos básicos de investidura do cargo público é

- a) gozo dos direitos políticos.
- b) nível superior de escolaridade.
- c) idade mínima de vinte e um anos.
- d) aptidão física, mental e psicológica.
- e) quitação das obrigações militares, eleitorais, tributárias e fiscais.

COMENTÁRIOS

Dentre os requisitos apresentados, a opção a (gozo dos direitos políticos) é correta.

GABARITO: Letra A

Questão 40. (CESGRANRIO – 2023 – AGERIO) A banca organizadora de um concurso para o cargo de agente de saúde em um determinado município decide estabelecer, como etapa necessária para o certame, a realização de avaliação psicológica.

Para sujeitar o candidato a cargo público a exame psicotécnico antes mesmo da publicação do ato em que se organiza o certame, é indispensável a previsão

- a) no edital
- b) em aviso
- c) em portaria
- d) em lei



e) em resolução

COMENTÁRIOS

A exigência do exame psicotécnico em concurso depende de previsão em lei e no edital, e deve seguir critérios objetivos [Tese definida no AI 758.533]

GABARITO: Letra D



01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20



LISTA DE QUESTÕES

Disposições Constitucionais e Iniciais

Questão 01. (FCC - TRT 21) Os cargos públicos

- a) podem ter seus vencimentos pagos somente pelos cofres públicos.
- b) podem ter seus vencimentos pagos pelos cofres públicos e privados.
- c) são acessíveis aos brasileiros natos e naturalizados, mas não aos estrangeiros.
- d) serão criados por ato administrativo, não sendo necessário que constem da estrutura organizacional.
- e) são criados por lei e alterados por ato administrativo.

Questão 02. (CESPE – 2016 – ANVISA) - João, após aprovação em concurso público, foi nomeado em 2015 para integrar o quadro de uma entidade da administração indireta dotada de personalidade jurídica de direito privado.

Questão 03. (CESPE – 2016 – TCE-SC) - O servidor público ocupante exclusivamente de cargo em comissão adquire a estabilidade após três anos de efetivo exercício.

Questão 04. (CEBRASPE – 2018 - SEFAZ-RS) Conforme o Estatuto dos Servidores Públicos, em razão da excelência dos serviços prestados, pode ser promovido servidor investido em

- Aa) cargo em comissão, uma vez que tal categoria é organizada em carreira.
- b) cargo em comissão, desde que devidamente aprovado em concurso público para esse cargo.
- c) cargo de provimento efetivo, porque tal categoria é organizada em carreira.
- d) cargo de provimento efetivo, que é uma categoria de livre nomeação.
- e) cargo sem organização de carreira, por isso sua promoção é possível.



Questão 05. (IBFC - 2021 - IAP-PR - adaptada) Acerca do disposto no Estatuto dos Servidores do Estado, analise as afirmativas abaixo:

I. Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um funcionário, identificando-se pelas características de criação por lei, denominação própria, número certo e pagamento pelos cofres do Estado.

II. Os cargos podem ser de provimento efetivo ou de provimento de comissão.

III. Para a nomeação de cargo de provimento em comissão é necessária a aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos e ser funcionário público do Estado.

Assinale a alternativa correta:

- a) As afirmativas I, II e III estão corretas
- b) Apenas as afirmativas I e II estão corretas
- c) Apenas as afirmativas II e III estão corretas
- d) Apenas as afirmativas I e III estão corretas
- e) Apenas a afirmativa II está correta

Questão 06. CESPE - 2021 - TC-DF - adaptada) Acerca do regime jurídico dos servidores públicos, julgue o item que se segue.

Situação hipotética: Jane e Caio exercem cargos públicos em determinado órgão da administração direta. O cargo de Jane é de provimento efetivo e o de Caio é de provimento em comissão. Assertiva: Nessa situação, a Lei Estadual é aplicável aos dois servidores.

Questão 07. (INSTITUTO AOCP - 2022 - IPE Prev - adaptada) Considerando o Regime Jurídico próprio dos servidores públicos do Estado, são regidos por esta lei:

I. O servidor titular de cargo efetivo do Poder Executivo;



- II. O militar estadual;
 - III. O servidor ocupante de cargo público de provimento em comissão;
 - IV. O servidor ocupante de emprego público.
- a) Apenas I e II.
 - b) Apenas I e III.
 - c) Apenas II e III.
 - d) Apenas I, II e IV.
 - e) I, II, III e IV.

Questão 08. (CEBRASPE - 2021 - AL-CE) A respeito dos servidores públicos, julgue os itens subsequentes.

I Servidores estatutários ocupam cargos públicos.

II Servidores públicos são regidos por estatuto criado por meio de lei pelo órgão em que atuam.

III Cargo público é criado por lei, a qual estabelece denominação específica, atribuições próprias e recebimento pelos cofres públicos.

Assinale a opção correta.

- a) Somente os itens I e II estão certos.
- b) Somente os itens I e III estão certos.
- c) Somente os itens II e III estão certos.
- d) Somente o item I está certo.
- e) Todos os itens estão certos.



Questão 09. (CEBRASPE - 2017 - TCE-PE) A respeito do regime jurídico dos agentes públicos, julgue o item a seguir, de acordo com a Lei Estadual e a Constituição Federal de 1988 (CF).

O termo agente público e empregado público são espécies do gênero servidor público.

Questão 10. (FUNDATEC – 2022 – CEASA-RS) Com base em Meirelles (2018), relacione a Coluna 1 à Coluna 2, associando as expressões aos respectivos conceitos relativos à Administração Pública.

Coluna 1	Coluna 2
1. Agentes credenciados.	() São todas as pessoas físicas incumbidas, definitiva ou transitoriamente, do exercício de alguma função estatal.
2. Agentes públicos.	() São os componentes do Governo nos seus primeiros escalões, investidos em cargos, funções, mandatos ou comissões, por nomeação, eleição, designação ou delegação para o exercício de atribuições constitucionais.
3. Agentes políticos.	() São todos aqueles que se vinculam ao Estado ou a suas entidades autárquicas e fundacionais por relações profissionais, sujeitos à hierarquia funcional e ao regime jurídico determinado pela entidade estatal a que servem.
4. Agentes administrativos.	() São os que recebem a incumbência de representar a Administração em determinado ato ou praticar certa atividade específica, mediante remuneração do Poder Público credenciante.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) 4 – 3 – 2 – 1.
- b) 3 – 2 – 1 – 4.
- c) 2 – 3 – 4 – 1.
- d) 3 – 4 – 2 – 1.



e) 2 – 4 – 1 – 3.

Questão 11. (UFMG - 2023) Os servidores estatais, também chamados de Agentes Administrativos, têm vínculo com o Estado, no exercício da função administrativa. Esses servidores, normalmente, têm sua definição por critério de exclusão, compreendendo todos aqueles que possuem vínculo com a Administração Pública e que exercem função pública, não ostentando qualidade de agentes políticos ou particulares em colaboração com o ente público.

Em relação aos servidores estatais, é CORRETO afirmar que

- a) é facultada a aplicação de contratação de empregados sob o regime da CLT para prestação de serviços na Administração Pública, conforme a discricionariedade do gestor do órgão.
- b) os servidores estatutários têm vínculo temporário com a Administração, de natureza profissional, sem prazo determinado, para execução de atividades transitórias de interesse do Estado.
- c) os servidores estatutários têm vínculo de natureza legal e todos os seus direitos e obrigações decorrem diretamente da lei.
- d) consideram-se servidores temporários todos aqueles contratados, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atendimento, em caráter permanente, de todas as necessidades dos órgãos públicos.

Questão 12. (UNIRIO – 2012) Em seus aspectos gerais, agentes públicos são as pessoas físicas e jurídicas que exercem alguma atividade estatal. O conjunto dos agentes públicos inclui os agentes políticos, administrativos, honoríficos e delegados. É um exemplo de agente público honorífico.

- a) Ministros de Estado.
- b) Secretários de Governo.
- c) Oficiais das forças armadas.



d) Mesários Eleitorais.

e) Servidores da Administração Direta.

Questão 13. (QUADRIX – 2021 – CRT-SP) Os agentes honoríficos não possuem vínculo permanente nem são remunerados.

Questão 14. (FUNRIO – 2018 – Câmara São João do Meriti) Há três espécies de agentes públicos: os políticos, os administrativos e os honoríficos. São exemplos de agentes políticos:

a) Servidores Estatutários, Prefeitos, Ministros de Estado.

b) Servidores Estatutários, Empregados Públicos, Contratados temporários.

c) Prefeitos, Vice-Prefeitos, Ministros de Estado.

d) Empregados Públicos, Presidente da República, Ministros de Estado.

e) Empregados Públicos, Contratados temporários, Governadores.

Questão 15. (CEBRASPE – 2013 – ANS) Os ocupantes de cargo ou função em comissão são considerados agentes honoríficos.

COMENTÁRIOS

Os ocupantes de cargo em comissão ou de função são considerados agentes administrativos.

GABARITO: Errada

Questão 16. (UFBA – 2013) Os Agentes Honoríficos prestam serviços públicos relevantes, exercendo, por exemplo, a função de jurados, mesários eleitorais, comissários de menores, dentre outros da mesma natureza.



Questão 17. (SELECON – 2023 – Pref. Nova Mutum) Trata-se de agente público cuja característica é praticar certa atividade específica ou representar o Poder Público em determinado ato:

- a) agente delegado
- b) agente honorífico
- c) agente credenciado
- e) agente administrativo

Questão 18. (CEBRASPE – 2023 – MPE-AM) Um cidadão que integra o conselho de sentença de um tribunal do júri é considerado, nessa situação,

- a) agente político.
- b) agente público credenciado.
- c) servidor público temporário.
- d) agente público honorífico.
- e) servidor público voluntário.

Questão 19. (IBFC – 2023 – SEAD-GO) Os agentes públicos se dividem em agentes políticos, servidores públicos e particulares em colaboração com o Estado. Assinale a alternativa que apresenta um agente político.

- a) Assessor Parlamentar
- b) Fiscal do IBAMA
- c) Vereador
- d) Funcionário da Petrobrás



e) Diretora escolar

Questão 20. (AVANÇA SP – 2023) Em seu sentido estrito, _____ é a expressão utilizada para identificar aqueles agentes que mantêm uma relação permanente com o Estado, em regime estatutário, por integrarem o quadro funcional das pessoas políticas e de suas autarquias e fundações públicas. Assinale a alternativa que preenche corretamente a lacuna:

- a) servidor público.
- b) empregado público.
- c) funcionário público.
- d) agente político.
- d) agente credenciado.

Questão 21. (UECE-CEV -2018 -SECULT-CE) NÃO se aplica o Regime Jurídico do Funcionário Civil do Estado do Ceará aos

- A) Procuradores do Estado.
- B) Juízes de Direito do Estado.
- C) Secretários do Estado.
- D) Servidores do Poder Legislativo.

Dos Conceitos Gerais

Questão 22. (FAFIPA – 2019 – CREA-PR) Em se retratando das disposições gerais previstas na referida legislação, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) Servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público.



- b) Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- c) Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros, são criados por lei, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos, para provimento em caráter efetivo ou em comissão.
- d) É proibida a prestação de serviços gratuitos, sem exceções.
- e) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em lei.

Questão 23. (IBFC – 2022 – DPE-MT) De acordo com a Lei que institui o estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Estaduais criadas e mantidas pelo Poder Público, assinale a alternativa incorreta.

- a) Para efeitos desta Lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público
- b) Cargo Público integrante da carreira é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que deve ser cometido a um servidor
- c) Os cargos públicos são criados por Lei Complementar, e são acessíveis a alguns brasileiros privilegiados, escolhidos a cada mandato, sem necessidade de concurso ou comprovação de experiência
- d) É proibida a prestação de serviços gratuitos, salvo os casos previstos em Lei

Questão 24. (VUNESP – 2019 – UFABC) A respeito do regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, assinale a alternativa correta, conforme a Lei nº 8.112/1990.

- a) Servidor é a pessoa legalmente investida do serviço público.
- b) Cargo público é o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional que devem ser cometidas a um servidor.
- c) Os cargos públicos, acessíveis a todos os brasileiros natos, são criados por lei complementar, com denominação própria e vencimento pago pelos cofres públicos.
- d) É absolutamente proibida a prestação de serviços gratuitos.



e) O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente do Poder Executivo, ainda que se trate de cargo da estrutura de outro Poder.

Questão 25. (IADES - 2023 – Polícia Científica GOIAS) De acordo com a Lei Estadual que dispõe acerca do regime jurídico dos servidores públicos civis do estado, assinale a alternativa que apresenta o conceito de servidor público.

- a) Pessoa com atribuições e responsabilidades previstas na estrutura organizacional.
- b) Pessoa legalmente investida em cargo público.
- c) Denominação própria, criada por lei, com subsídios ou vencimentos pagos pelos cofres públicos.
- d) Pessoa que presta serviços a entidades privadas.
- e) Servidor que esteja em disponibilidade

Natureza dos Cargos

Questão 26. (FGV - 2022 -PC-RJ) Joana é servidora pública e exerce função de confiança na Polícia Civil do Estado Alfa, sendo diretora do Departamento de Recursos Humanos.

Observadas as disposições sobre o tema previstas na Constituição da República de 1988, é correto afirmar que Joana é necessariamente servidora:

- a) celetista;
- b) não concursada;
- c) contratada temporariamente;
- d) ocupante de cargo efetivo;
- e) ocupante de cargo em comissão.



Questão 27. (QUADRIX - 2022 - CAU-SC) Com relação a cargo, emprego e função pública, assinale a alternativa correta.

- a) As funções de confiança são exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- b) Os cargos em comissão destinam-se exclusivamente às atribuições de chefia.
- c) As funções de confiança destinam-se apenas às atribuições de assessoramento.
- d) É vedado o preenchimento de cargos em comissão por servidores ocupantes de cargo efetivo.
- e) As funções de confiança são de livre nomeação e exoneração, acessíveis a qualquer pessoa, ainda que esta não seja detentora de cargo efetivo.

Questão 28. (VUNESP - 2020 - Valiprev SP - adaptada) Suponha que João era servidor público efetivo vinculado a autarquia municipal, ocupava cargo técnico e, após preenchidos os requisitos legais, solicitou a sua aposentadoria e passou a receber proventos. João tem uma trajetória funcional exemplar e sempre contou com a confiança dos seus superiores hierárquicos.

Caso João conte com mais de 75 (setenta e cinco) anos, João não poderá ocupar cargo de livre nomeação ou exoneração na mesma autarquia.

Questão 29. (INSTITUTO CONSULPLAN - 2021 - TJ-MS) Cibele ER, servidora pública efetiva do Ministério da Justiça, ocupando cargo de nível superior, veio a ser convidada para atuar em função de confiança, chefiando determinado setor e recebendo a referida contraprestação financeira. Após um período, recebe convite para trabalhar no Ministério da Defesa, ocupando outra função de confiança. Nos termos da Constituição Federal, pode-se afirmar que:

- a) A incorporação à remuneração dos valores decorrentes da função de confiança não ocorrerá.
- b) Haverá incorporação de metade do valor da função de confiança na remuneração do servidor.
- c) Haverá incorporação da totalidade do valor da função de confiança na remuneração do servidor.



d) A incorporação à remuneração dos valores decorrentes da função de confiança está limitada ao teto.

Questão 30. (CEBRASPE - 2015 - TCE-RN) Com base nas disposições constitucionais e na jurisprudência do STF a respeito dos servidores públicos, julgue o item a seguir.

Funções de confiança e cargos em comissão destinam-se a atribuições de direção, chefia e assessoramento. Distinguem-se, entretanto, quanto aos requisitos de seus ocupantes: a função de confiança é destinada, exclusivamente, a servidor de cargo efetivo; os cargos em comissão podem ser desempenhados por agentes públicos em caráter precário.

Dos Requisitos Básicos

Questão 31. (IESES - 2021 - TJ-RO) São requisitos básicos para investidura em cargo público, entre outros:

- I. Ser brasileiro.
- II. O gozo dos direitos políticos.
- III. A quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- IV. A idade mínima de dezoito anos.

A sequência correta é:

- a) Apenas a assertiva IV está incorreta.
- b) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.
- c) Apenas as assertivas I e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.



Questão 32. (OBJETIVA - 2022) Considerando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado, analisar a sentença abaixo:

É vedado cometer ao servidor atribuições diversas das de seu cargo, exceto encargos de direção, chefia ou assessoramento e comissões legais (1ª parte). Ser brasileiro e ter idade mínima de dezoito anos não são requisitos para ingresso no serviço público (2ª parte). Os cargos públicos serão providos apenas por nomeação (3ª parte).

A sentença está:

- a) Correta somente em sua 1ª parte.
- b) Correta somente em suas 1ª e 2ª partes.
- c) Correta somente em suas 1ª e 3ª partes.
- d) Correta somente em suas 2ª e 3ª partes.
- e) Totalmente incorreta.

Questão 33. (FUNDEP - 2022 - Câmara Pirapora) A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento de que é inconstitucional a exclusão de certame público de candidato por este responder a inquérito policial.

Tal posicionamento jurisprudencial visa à proteção do seguinte direito ou garantia fundamental:

- a) Livre exercício de emprego ou profissão.
- b) Ampla defesa.
- c) Livre manifestação do pensamento.
- d) Presunção de inocência.



Questão 34. (FGV - 2021 - PC-RN) João se inscreveu em concurso público para provimento de certo cargo efetivo na área da segurança pública no Estado Alfa. Após ser aprovado na prova objetiva, João recebeu um comunicado da entidade organizadora do concurso informando-lhe que seria realizado um exame psicotécnico, de caráter eliminatório. Tendo em vista que não havia previsão em lei nem no edital do concurso para tal exame psicotécnico, João impetrou mandado de segurança impugnando a realização do exame.

De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a pretensão de João:

- a) não merece prosperar, pois há discricionariedade do Estado Alfa para definir quais concursos públicos devem exigir exame psicotécnico, de acordo com a natureza do cargo;
- b) não merece prosperar, pois há discricionariedade da entidade organizadora para definir quais concursos públicos devem exigir exame psicotécnico, conforme a natureza do cargo;
- c) não merece prosperar, desde que todos os candidatos sejam submetidos ao mesmo exame psicotécnico, de maneira a atender aos princípios da isonomia e competitividade;
- d) merece prosperar pois haveria necessidade de prévia previsão em lei e previsão no edital com a devida publicidade dos critérios objetivos fixados e possibilidade de recurso;
- e) merece prosperar, pois haveria necessidade de prévia previsão no edital do exame psicotécnico independentemente de previsão em lei.

Questão 35. (AOCF – 2014 – MPE-BA) - De acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, são requisitos básicos para ingresso no serviço público, EXCETO

- a) idade mínima de vinte e um anos.
- b) nacionalidade brasileira ou equiparada.
- c) gozo dos direitos políticos.
- d) quitação com as obrigações militares e eleitorais.
- e) nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.

Questão 36. (CESPE – 2018 - IPHAN) - Idade mínima de dezesseis anos e quitação das obrigações eleitorais são requisitos para a investidura em cargo público.



Questão 37. (CESPE – 2018 – FUB – Adaptada) Em 2015, Sara era servidora pública estável de determinado órgão. No ano seguinte, ela foi aprovada em concurso público para cargo de provimento efetivo de outro órgão público, nomeada e empossada nesse último cargo, tendo iniciado efetivamente o exercício de suas funções nesse mesmo ano. Em 2018, Sara foi reprovada em avaliação de desempenho e, conseqüentemente, no estágio probatório.

Acerca dessa situação hipotética, julgue o item a seguir à luz das disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos.

Para ser investida em cargo público, Sara teve de preencher os seguintes requisitos básicos: nacionalidade brasileira; idade mínima de 18 anos; habilitação prévia em concurso público, pleno gozo dos direitos políticos; quitação com os serviços eleitorais; sanidade física e mental, comprovada por inspeção médica.

Questão 38. (IDECAN – 2023 – SEFAZ-RR) No Estado, são requisitos básicos para a investidura em cargo público estadual:

I. Gozo dos direitos políticos. II. Quitação com as obrigações militares e eleitorais. III. Aptidão física e mental. IV. Curso de formação. V. Idade mínima de dezesseis anos.

Estão corretos apenas os itens agrupados em

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e V.
- e) I, II, III e IV.
- e) II, IV e V.

Questão 39. (URFRJ – 2023) Segundo o Estatuto, a alternativa que descreve corretamente um dos requisitos básicos de investidura do cargo público é

- a) gozo dos direitos políticos.
- b) nível superior de escolaridade.



- c) idade mínima de vinte e um anos.
- d) aptidão física, mental e psicológica.
- e) quitação das obrigações militares, eleitorais, tributárias e fiscais.

Questão 40. (CESGRANRIO – 2023 – AGERIO) A banca organizadora de um concurso para o cargo de agente de saúde em um determinado município decide estabelecer, como etapa necessária para o certame, a realização de avaliação psicológica.

Para sujeitar o candidato a cargo público a exame psicotécnico antes mesmo da publicação do ato em que se organiza o certame, é indispensável a previsão

- a) no edital
- b) em aviso
- c) em portaria
- d) em lei
- e) em resolução





GABARITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	ERRADA	ERRADA	C	B	CERTA	B	B	ERRADA	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	CERTA	C	ERRADA	CERTA	C	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	B	B	D	A	ERRADA	A	A
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	D	D	A	ERRADA	CERTA	A	A	D



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.